



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Outorga permissão de uso de bens móveis ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do art. 126, “caput” e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, dos seguintes equipamentos e materiais pertencentes ao município de Araraquara, afetados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, advindos de emenda parlamentar com espelho da programação nº 350320820210002:

Patrimônio	Descrição	Valor NF
I – 138873	FREEZER VERTICAL 01 PORTA, CAPACIDADE PARA 231 LITROS, MARCA CONSUL, MODELO CVU26F, COR BRANCA	R\$ 3.610,52
II – 139043	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT, 24.000 BTUS, MARCA PHILCO, COR BRANCO	R\$ 3.983,95
III – 139135	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 02 PORTAS, 573 LITROS, MARCA BRASTEMP, MODELO BRE 80, COR BRANCA	R\$ 5.845,35
IV – 139136	TELEVISÃO 70" SMART UHD 4K, MARCA SAMSUNG, MODELO AU 7700, COR PRETA	R\$ 6.309,66
V – 139137	TV LED 43" FULL HD, 2HDMI, USB, MARCA TCL, MODELO P 635,	R\$ 2.367,00
VI – 139147	PROJETOR MULTIMÍDIA DE 3000 LUMENS, MARCA EPSON, MODELO POWER LITE E20, COR BRANCO	R\$ 7.725,86

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado.

Art. 3º A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de juízo diverso de oportunidade e conveniência da administração pública.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. A retomada dos bens, por força da revogação da presente permissão de uso, independará de interpelação judicial, devendo ser notificada a Permissionária da decisão administrativa para devolução, em até 30 (trinta) dias, dos bens outorgados ao uso.

Art. 4º A permissionária responsabiliza-se por:

I – manter os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com as despesas de manutenção de qualquer natureza; e

II – devolver os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, admitida a obsolescência natural relativa ao uso regular.

Art. 5º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 11178/2023 (“MRS/RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.494, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 66/2023/TTMU-cs, datado de 9 de fevereiro de 2023, protocolado sob o processo nº 11012/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação para análise das propostas relativas à Concorrência Pública nº 9/2022, Processo Licitatório nº 3138/2022, cujo objeto trata da concessão onerosa para exploração do serviço de estacionamento público rotativo de veículos, denominado Área Azul Digital, pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como a implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical necessárias à operação do sistema de estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos do Município, conforme descrito no Edital de Licitação Pública.

Art. 2º A referida comissão de avaliação será composta pelos funcionários públicos a seguir elencados:

- I – Daniel Gatti Robles, matrícula nº 21049-8;
- II – Laercio Amâncio de Melo, matrícula nº 8641-0; e
- III – Álvaro Henrique de Godoy Pompeu de Toledo, matrícula nº 24382-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 11012/2023 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.495, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir o empregado público Matheus Vicente Pirolla, matrícula nº 15678-7, do exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 2º Desinvestir o empregado público Ricardo Dalcorso Fodra, matrícula 19708-4, do exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 3º Desinvestir a empregada pública Erika Cristina Pereira Caldas, matrícula nº 19417-4, do exercício da função de confiança de Gestora de Unidade I, junto à Coordenadoria Executiva de Edificações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2023.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.496, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Matheus Vicente Pirolla, matrícula nº 15678-7, para a função de confiança de Gerente de Infraestrutura da Tecnologia da Informação e da Comunicação, junto à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 2º Nomear a empregada pública Erika Cristina Pereira Caldas, matrícula nº 19417-4, para a função de confiança de Gerente de Processos Digitais, junto à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 3º Nomear o empregado público Ricardo Dalcorso Fodra, matrícula nº 19708-4, para a função de confiança de Gestor de Unidade I, junto à Unidade de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Gerência de Modernização Institucional da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 4º Nomear o empregado público Alexandre Monteiro Malta, matrícula nº 16368-6, para a função de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 5º Nomear o empregado público Luiz Carlos Ribeiro, matrícula nº 25922-5, para a função de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de fevereiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone/fax (016) 3301.1936/3301-1941, nesta cidade, abre o prazo para **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PRESTAM SERVIÇOS EDUCACIONAIS, QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2023, PARA OFERECER SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGUEIRA E BAIXA VISÃO), DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL) E VISUAL CORTICAL, MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CRITÉRIOS ESPECIFICADOS NO DECRETO N. 11570/2017.**

**Cadastramento e Entrega das Propostas:**

A partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

Horário: **10 horas às 16h:30min de Segunda a Sexta-feira**

Vigência do Credenciamento: **12 meses.**

Local: Av. Vicente Jeronimo Freire nº 22 – Vila Xavier CEP 14.810-038 Araraquara/SP

Araraquara, 14 de fevereiro de 2.023.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### Aviso de Licitação

**Pregão Presencial nº 013/2023**  
**Processo DAAE nº 108 de 11/01/2023**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria (controle de acesso) nos pontos de entrega de resíduos e volumosos (PEV's) e na Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil (ETRCC) do DAAE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.**

**Data e horário da abertura: Dia 06/03/2023, às 10h00min (Dez Horas)**

**LOCAL:** Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 15 de Fevereiro de 2023.

Delorges Mano  
**Superintendente**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**CONVOCAÇÃO SME Nº 06/2023**  
**De 15 de fevereiro de 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

**CONVOCA:**

As equipes escolares das unidades que integram o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral para o 2º ENCONTRO FORMATIVO, conforme programação a seguir:

**MÓDULO 3:** Currículo e Avaliação na Educação Integral

Data: 23 de fevereiro – quinta-feira

Carga horária total: 8h

Horário: das 8h30 às 12h e das 13h às 17h

Modalidade: Presencial

Local: Centro de Eventos de Araraquara e Região (CEAR)

Tópicos:

- a) Questões Socialmente Vivas / Temas Geradores (concepções freireanas);
- b) Decolonialidade do currículo;
- c) Novas tecnologias educacionais para o desenvolvimento integral;
- d) Avaliação na perspectiva da Educação Integral.

**MÓDULO 4:** Gestão Democrática, Práticas pedagógicas e Planejamento integrado

Data: 24 de fevereiro – sexta-feira

Carga horária total: 8h

Horário: das 8h30 às 12h e das 13h às 17h

Modalidade: Presencial

Local: Centro de Eventos de Araraquara e Região (CEAR)

Tópicos:

- a) Princípios da gestão democrática: descentralização; participação; transparência; autonomia; dialogicidade e avaliação institucional participativa;
- b) Projetos integradores no Ensino Fundamental;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

c) Compartilhamento de práticas pedagógicas realizadas na rede de Araraquara: análise e avaliação sob a ótica da Educação Integral;

d) Planejamento integrado das escolas EMEF “Prof. José Roberto Pádua de Camargo” e EMEF “Vereador Edmilson de Nola Sá”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**CONVOCAÇÃO SME Nº 07/2023**  
**De 15 de fevereiro de 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

**CONVOCA:**

As(os) Professoras(es) do Ensino Fundamental **listadas(os) ao final** a participarem da formação no dia 22 de fevereiro, conforme segue:

Horários: 8:00h às 12:00h **ou** 13:30h às 17:30h (no horário da jornada de trabalho)

Local: CEDEPE

Tema: "Planejamento e Avaliação Diagnóstica"

Resposáveis: Professoras Formadoras Márcia Campos e Patrícia Quiles

**Lista dos(as) Professores(as) convocados(as):**

<b>Manhã</b>	<b>Unidade Escolar</b>
Julia Benassi Messias	EMEF Rubens Cruz
Mauro Gomes de Camargo	EMEF Edmilson de Nola Sá
Reginaldo Pereira	EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes
Adriana Mazon Anselmo	CE Ranchinho
Eidimara Stahlberg de Souza	EMEF Gilda Rocha M. Souza

<b>Tarde</b>	<b>Unidade Escolar</b>
Edson Santos Martins	EMEF Waldemar Saffiotti
Jucilene Oliveira Morais	EMEF Gilda Rocha M. Souza
Michele Cristina Lemes Galizia	EMEF Edmilson de Nola Sá
Valceir Benedito da Silva	EMEF Waldemar Saffiotti
Patricia Mauro Pereira Bueno	EMEF Waldemar Saffiotti
Milene Cristina Inacio	EMEF Waldemar Saffiotti
Elaine Cristina Trevisoli	EMEF Edmilson de Nola Sá
Marília Michelli da Silva Moreira	CE Alécio Gonçalves dos Santos
Regiane Cristina Derissi da Silva	CE Alécio Gonçalves dos Santos
Ana Flavia Flores	CE Alécio Gonçalves dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL SME Nº 03/2023**  
**De 15 de fevereiro de 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE VICE-DIRETOR NAS  
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei 9.801, de 27 de novembro de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da rede municipal de ensino de Araraquara para o preenchimento de vaga na função-atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria.

**1.2-** Será oferecida a seguinte vaga na função-atividade de **Vice-Diretor**:

- a) 01 (uma) vaga na EMEF “Altamira Amorim Mantese”, em caráter precário;
- b) Demais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo estabelecida neste Edital.

**2- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO-ATIVIDADE**

**2.1- Vice-Diretor**

Compete ao Vice-Diretor:

- I- Assessorar o diretor nas atividades escolares e em todos os horários de funcionamento da unidade escolar;
- II- Compartilhar com o diretor a gestão da unidade escolar;
- III- Coadjuvar o diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
- IV- Participar de ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar;
- V- Representar e substituir o diretor em suas ausências e impedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**3- INSCRIÇÃO**

**3.1-** As inscrições serão realizadas no período de **13 a 17 de março de 2023**, das 10h às 16:30h, na Secretaria Municipal da Educação, na Coordenadoria Executiva de Educação Básica.

**3.2-** A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer das Escolas Municipais de Ensino Fundamental durante o horário de funcionamento.

**3.3-** Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e os cursos de formação, anexando os documentos exigidos no Item 4.

**3.4-** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não atender as exigências do Item 4 deste Edital.

**3.5-** Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

**3.6-** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

**3.7-** No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

**3.8-** A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**3.9-** Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

**3.10-** As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão do Processo Seletivo e divulgadas a partir do dia **22/03/2023**, nos Atos Oficiais do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

#### 4- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

**4.1-** No ato da inscrição na função-atividade de **Vice-Diretor**, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

**I-** Vinculação ao ensino fundamental da Rede Municipal:– contrato da Carteira de Trabalho ou último hollerith ou Termo de Posse e Efetivo Exercício;

**II-** Experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo, como docente;

**III-** cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal:- contrato da Carteira de Trabalho ou último hollerith ou Termo de Posse e Efetivo Exercício;

**IV-** Formação em Pedagogia, com licenciatura plena ou pós-graduação stricto sensu na área de Educação.

**V-** PLANO DE TRABALHO PARA VICE-DIREÇÃO para prova prática-oral;

**VI-** Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área.

**a-** Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);

**b-** Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em Formações Continuadas na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022**, com duração mínima de 30 horas;

**4.2-** Estrutura obrigatória do PLANO DE TRABALHO PARA VICE-DIREÇÃO: justificativa do candidato para o desempenho da função-atividade de vice-diretor, introdução, objetivos, desenvolvimento evidenciando propostas pedagógicas relacionadas ao tema constante no Quadro 1, conclusão, recursos didáticos utilizados para a Prova Prática-Oral e referência bibliográfica.

#### 5- DO PROCESSO SELETIVO

**5.1-** O Processo Seletivo para o preenchimento da vaga na função-atividade de **Vice-Diretor** constará de 03 (três) etapas:

**a)** a **primeira etapa**: avaliação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório;

**b)** a **segunda etapa**: avaliação da prova prática-oral, de caráter eliminatório;

**c)** a **terceira etapa**: análise de Títulos e Cursos de Formação Continuada na área de gestão (Vice-Diretor), de caráter classificatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**5.1.1** – O Plano de Trabalho terá valor de 7,0 (sete) pontos e objetiva avaliar a articulação entre os objetivos apresentados e a abordagem da situação descrita, a fundamentação teórica, os conceitos fundamentais ao tema, a viabilidade e praticabilidade do plano e a coerência com o referencial bibliográfico estabelecido no Edital.

**5.1.2** - A Prova Prática Oral terá valor de 7,0 (sete) pontos e objetiva avaliar o desempenho do candidato na apresentação e desenvolvimento do PLANO DE TRABALHO PARA VICE-DIREÇÃO e na arguição com os membros da comissão avaliadora, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

**5.1.3** - O candidato será avaliado conforme critérios constantes nos Quadros 2 e 3.

**5.1.4** - A SME disponibilizará Datashow; outros recursos didático-pedagógicos serão de inteira responsabilidade do candidato.

**Quadro 1** – Tema para Plano de Trabalho e Prova Prática Oral:

**Tendo como base as referências bibliográficas indicadas**, considere a seguinte situação:

*As transformações sociais vividas pela sociedade brasileira têm reforçado o ideário democrático; entretanto, as relações cotidianas revelam dificuldades no estabelecimento de ações coerentes e coordenadas com o paradigma idealizado. Nesse contexto, a gestão da educação configura-se desafio crescente no interior das escolas, que necessitam articular processos educacionais, pedagógicos e administrativos, de forma participativa, tendo em vista suas funções, relações e finalidades historicamente constituídas.*

*(Fonte:- <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5574/18/p-pedagogo.pdf>).*

***Tomando como base o cenário apresentado e na condição de gestor(a) de escola, apresente propostas pedagógicas que garantam o processo democrático e participativo da comunidade escolar na elaboração, implantação e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico.***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Quadro 2** – Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho para Vice-Direção:

<b>AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA VICE-DIREÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Articulação entre os objetivos apresentados e a abordagem da situação descrita	2,0
Fundamentação teórica e conceitos fundamentais ao tema	2,0
Viabilidade e praticabilidade do Plano a partir do desenvolvimento do tema	1,5
Coerência com o referencial teórico estabelecido no Edital	1,5
<b>TOTAL</b>	<b>7,0</b>

**Quadro 3** – Critérios de Avaliação da Prova Prática-Oral para Vice-Direção:

<b>AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA-ORAL PARA VICE-DIREÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação do professor, fluência, clareza e didática	1,0
Coerência entre o plano de trabalho e o desenvolvimento da apresentação	1,0
Abordagem dos conceitos fundamentais ao tema	1,5
Domínio teórico e conceitual do tema	1,5
Respostas coerentes e adequadas em relação à arguição dos membros da comissão avaliadora	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>7,0</b>

**5.1.5** - Considerar-se-á aprovado para a segunda etapa (Prova Prática-Oral) o candidato que obtiver Nota IGUAL ou SUPERIOR a 4,0 (quatro) PONTOS na avaliação do Plano de Trabalho para Vice-Direção.

**5.1.6** - Considerar-se-á aprovado para a terceira etapa (Análise de Títulos e Cursos de Formação Continuada na área de gestão) o candidato que obtiver Nota IGUAL ou SUPERIOR a 4,0 (quatro) PONTOS na avaliação da Prova Prática- Oral para Vice-Direção.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**5.2- Terceira etapa:** Análise de Títulos e Cursos de Formação Continuada na área de gestão – Vice-Direção, de caráter classificatório.

**5.2.1-** Será considerado somente um Título realizado na área de acordo com a seguinte pontuação:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
ESPECIALIZAÇÃO	1,0
MESTRADO	1,5
DOUTORADO	2,0

**5.2.2** – Para efeito de pontuação, será considerado o Título de maior pontuação.

**5.2.3** – Os Cursos de Formação Continuada realizados na área serão pontuados da seguinte forma:

<b>CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA:</b>
<b>CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 1,0 PONTOS</b>

## **6- DA CLASSIFICAÇÃO DO VICE-DIRETOR E DO RESULTADO FINAL**

**6.1-** A classificação dos candidatos na função-atividade de Vice-Diretor será divulgada pela SME, por ordem decrescente de pontos.

**6.1.1-**No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- 1- O candidato que obtiver maior nota na 2ª etapa – Prova Prática-Oral;
- 2- O candidato que obtiver maior pontuação nos cursos de Formação Continuada na área;
- 3- O candidato que apresentar maior titulação;
- 4- O candidato que tiver a maior idade.

## **7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1-** Os resultados da primeira e segunda etapas e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

7.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação dos resultados de cada etapa e do resultado final.

7.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação dos resultados de cada etapa e do resultado final.

7.4- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

## **8- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão investidos na função na forma da Lei Nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

8.2- O docente designado para a função-atividade será submetido, a cada 2 (dois) anos, a um processo de avaliação, para fins de manutenção de sua designação, a qual dependerá de obtenção da pontuação mínima de 60% (sessenta por cento), conforme parágrafo 3º do artigo 73 da Lei Nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

## **9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para a função-atividade de **Vice-Diretor** será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, nos Atos Oficiais do Município.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

10.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## **11- DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

12.1 – O PLANO DE TRABALHO PARA VICE-DIREÇÃO deverá ter como referência obrigatória a bibliografia abaixo que será disponibilizada para as unidades escolares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

DOURADO, Luiz Fernando. O conselho escolar e autonomia: participação e democratização da gestão administrativa, financeira e pedagógica da educação e da escola. Disponível em [http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4sala\\_politica\\_gestao\\_escolar/pdf/conselho\\_esc\\_autonomia.pdf](http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4sala_politica_gestao_escolar/pdf/conselho_esc_autonomia.pdf)

LIBÂNEO, José Carlos. O sistema de organização e gestão da escola. In: LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola** - teoria e prática. 4ª ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. Princípios e características da gestão escolar participativa. LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola** - teoria e prática. 4ª ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

VEIGA, Zilah de Passos A. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, I. P. A (org). **Escola: espaço do projeto político pedagógico**. Campinas-SP: Papirus, 1998.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 269/2021

DISPENSA Nº 006/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO 003-2023 Livro 07- Folha nº 009 a 011 de 07/02/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MORADA DO SOL TURISMO EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA IVO ANTÔNIO MAGNANI S/Nº (PAVILHÃO CEAR Nº 03-AT 7.697,31 M<sup>2</sup>/ AC 6.414,43 M<sup>2</sup>, CONSTITUÍDO DO CADASTRO Nº 04.082.0001.00 – REDUZIDO Nº 9790, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (NGSAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA).

MOTIVO: Os objetos do presente Termo Aditivo são prorrogar o prazo de vigência do Contrato 001/2021, ora aditado, por mais 12 meses, sendo de 09/02/2023 a 08/02/2024, conforme autorizado na cláusula segunda do Contrato, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal 8666/93. Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a importância de R\$ 27.045,06 (vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e seis centavos) mensal, a serem pagos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – pavilhão 03 para Secretaria da Educação e R\$ 17.045,06 (dezesete mil, quarenta e cinco reais e seis centavos) – pavilhão 03 para Secretaria da Saúde por mês.

Araraquara, 13 de fevereiro de 2023

---

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

---

ELIANA APARECIDA MORI ONAIN

Secretária Municipal da Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 320/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATO Nº. 001/2023 - Livro 09 - Folhas nº. 001 a 005 de 30/01/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CAT - CONSORCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS COMUNS PARA MÃES DOS ALUNOS QUE NÃO ENCONTRARAM VAGA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO PROXIMOS DA RESIDENCIA/LOCAL DE MORADIA E PARA ATENDIMENTO DAS MÃES DO ENSINO FUNDAMENTAL, CUJOS CONSUMO SERÁ PARA O INÍCIO DE JANEIRO DE 2023.

VALOR/PRAZO: O Contrato tem pelo valor estimado a quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Terá vigência de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma preconizada pelo Artigo 57, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações.

Araraquara, 14 de fevereiro de 2023

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação

**Portaria DAAE nº 5.630**  
**De 14 de fevereiro de 2.023**

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o candidato **RODRIGO SILVINO DA SILVA**, portador do RG nº 46.064.556-0, para o cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2021, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

**II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três).

**Delorges Mano**  
**Superintendente**

**Ada Maria Matheus Salmazo**  
**Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia**



**PORTARIA Nº 43**

De 15 de fevereiro de 2023

Publicar as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº03/2023 – **MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – PUBLICAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023 – MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA**, *por tempo determinado*, para atender à *necessidade temporária* e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Segue a lista de **inscrições indeferidas**:

<b>MÉDICO – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA - LISTA GERAL</b>		
	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1	<b>JULIANA BIANCHI CAVALETI</b>	<b>20064793850</b>
2	<b>JUNIO CEZAR CANDIDO</b>	<b>72543027149</b>

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 102/2023**  
**De 15 de fevereiro de 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pelo servidor PEDRO HENRIQUE SOARES MARQUES FRONER, matrícula 26245-5, portadora do RG nº 39.423.907-6, Professor II- Área de atuação: Matemática, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 103/2023**  
**De 15 de fevereiro de 2023**

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Vice Direção** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e com fulcro no artigo 8º da Lei Nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade Vice Direção nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, composta pelos seguintes membros:

- I-** CLÁUDIA CRISTINA HADDAD – Supervisora de Ensino;
- II-** ELISABETE DEPOLE – Diretora de Escola Interina;
- III-** MARIA JOSÉ JÚLIO – Diretora de Escola;
- IV-** SÔNIA REGINA DE MOURA SANTOS – Diretora de Escola;
- V-** VALÉRIA LONGOBARDO FONTES- Supervisora de Ensino.

**Art. 2º** - Os integrantes das Comissões deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP**

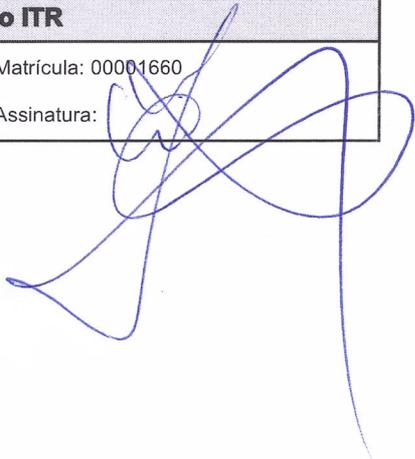
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 15 de Fevereiro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
JOAO GIRO FILHO	611.856.208-34	6163/00054/2022
FRANCISCO ANTONIO DE LAURENTIIS (ESPÓLIO DE)	004.733.838-53	6163/00059/2022

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR	Matrícula: 00001660
Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27178	Assinatura: 

ELISIAN REGINA COMPRI  
Auditora Fiscal  
Matrícula 6915/9

Data de afixação: 15/02/2023

Data de desafixação: 02/03/2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: N.º 4.441/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

CONTRATO: N.º 2.382 de 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO 14 LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRÚTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

#### LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL				
QTD TOTAL	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
848	PEÇA	ABACAXI PÉROLA	5,85	4.960,80
251	KG	ABOBRINHA ITALIANA	4,58	1.149,58
233	KG	ABÓBORA CABOTIA	4,57	1.064,81
363	MAÇO	ALFACE LISA	4,55	1.651,65
676	MAÇO	ALFACE CRESPA	4,89	3.305,64
195	KG	ALHO NATURAL	29,96	5.842,20
222	MAÇO	ALMEIRÃO	4,88	1.083,36
1693	KG	BANANA NANICA	7,55	12.782,15
439	KG	BANANA PRATA	8,75	3.841,25
237	KG	BATATA DOCE	5,75	1.362,75
1312	KG	BATATA LAVADA EXTRA	7,35	9.643,20
191	KG	BERINJELA	6,88	1.314,08
219	KG	BETERRABA	5,06	1.108,14
316	PEÇA	BRÓCOLIS NINJA	5,43	1.715,88
737	KG	CEBOLA GRAUDA	8,91	6.566,67
398	KG	CENOURA EXTRA	3,46	1.373,10
696	MAÇO	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	4,80	3.340,80

218	MAÇO	CHICÓRIA	4,98	1.085,82
249	KG	CHUCHU EXTRA	3,00	747,00
446	MAÇO	COUVE MANTEIGA	4,48	1.998,08
277	PEÇA	COUVE FLOR	6,65	1.842,05
2040	KG	LARANJA PERA	2,93	5.977,20
920	KG	LIMÃO TAITI	6,08	5.593,60
642	KG	MAÇA FUJI	13,10	8.410,20
523	KG	MANGA TOMMY	5,97	3.122,31
1062	KG	MAMÃO FORMOSA	9,58	10.173,96
280	KG	MANDIOCA	3,71	1.038,80
232	KG	MANDIOQUINHA EXTRA A	15,86	3.679,52
762	KG	MARACUJÁ AZEDO	10,33	7.871,46
748	KG	MELÃO AMARELO	6,78	5.063,96
100	BANDEJA	MORANGO – BANDEJA DE 250 GRAMAS	7,03	703,00
1478	DUZIA	OVOS GRANJA TIPO BRANCO MÉDIO, CARTELAS C/ 12 UNIDADES CADA.	9,19	13.582,82
202	KG	PEPINO COMUM	5,65	1.141,30
356	KG	PÊRA IMPORTADA TIPO WILLIAMS	19,10	6.799,60
80	KG	PIMENTA CAMBUCI	13,28	1.062,40
79	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA	9,82	775,78
81	KG	PIMENTÃO VERMELHO EXTRA	14,58	1.180,98
80	KG	QUIABO	16,68	1.334,40
348	KG	REPOLHO	2,98	1.037,04
226	MAÇO	RÚCULA	4,87	1.100,52
1319	KG	TOMATE LONGA VIDA	6,72	8.863,68
87	KG	VAGEM	15,15	1.318,05
<b>TOTAL DO LOTE 1:</b> R\$ 157.609,69 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos)				

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

Araraquara, 15 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO: N.º 4.441/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2022

CONTRATO: N.º 2.383 de 01/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO 14 LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRÚTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

LOTE 2 - COTA PRINCIPAL

LOTE 2 – COTA RESERVADA				
QTD TOTAL	U.M.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8500	KG	MELANCIA	R\$ 3,27	R\$ 27.795,00
521	KG	TANGERINA	R\$ 8,08	R\$ 4.209,68
<b>TOTAL DO LOTE 2:</b> R\$ 32.004,68 (Trinta e dois mil e quatro reais e sessenta e oito centavos)				

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Araraquara, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2019, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Concurso Público nº 001/2019**

CLAS.	INSC.	NOME
18º	182000806	RODOLFO MONTEIRO PEREIRA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação